



FLUXOGRAMA

Recuperação Paralela de Etapa (RPE)

Realização da avaliação da 1ª Etapa (N1) ou 2ª Etapa (N2).



Após o docente obter a nota do discente na N1 ou N2, caso o aluno obtenha nota abaixo da média (6,0), o docente irá elaborar um material de revisão do conteúdo estudado e uma atividade avaliativa para recuperação da aprendizagem e nota do discente.



Após obter as notas, o docente irá listar o semestre, disciplina e os nomes dos alunos que ficaram abaixo da média (6,0), enviando a referida lista, via e-mail, para a Coordenação de Curso com cópia para a CTP para conhecimento e acompanhamento junto ao aluno, docente e a família.



Caso o discente obtenha nota igual ou acima da média (6,0) na recuperação paralela e caso ainda esteja no prazo de lançamento de notas da etapa (calendário acadêmico), o docente registrará no Sistema Acadêmico a nota da recuperação paralela como a nota da N1 ou da N2.



Caso a aplicação da recuperação paralela seja após o prazo de lançamento de notas da etapa (N1 ou N2), o docente lançará no prazo a nota que o discente obteve na avaliação regular, solicitando, após a recuperação paralela, a abertura do diário para substituição da nota da avaliação regular.



Na situação do aluno obter nota abaixo da média (6,0) na recuperação paralela, o docente registrará a nota maior, sendo a situação do discente encaminhada para a próxima reunião do Conselho de Classe para análise e deliberações.

Observação:

*A Recuperação Paralela de Etapa pode ser um trabalho dirigido, atividades, uma pesquisa, ficando a critério e planejamento do docente da disciplina.